



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 071 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 30.000,00

2.05.00.15.451.0010.1.0019 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS --- R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 57.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 57.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - R\$ 83.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 88.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0053 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 93.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 150.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 150.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.1.0003 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ ASSESSORIA DE GOVERNO --- R\$ 5.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

16/07/2020

Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0017 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS ----- R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 27.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 27.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ----- R\$ 83.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ----- R\$ 30.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 118.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 118.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 150.000,00

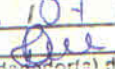
Total Geral Anulado ----- R\$ 150.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de julho de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

2

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
16/07/2020

Coordenador(a) de Gabinete